



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

PLANILHA

AGR		AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		GERÊNCIA DE TRANSPORTES		DATA DE VIGÊNCIA: 1º JULHO DE 2024					27/06/2024
TABELA DE PREÇOS DE PASSAGENS											
LINHA 12.174-00 GOIÂNIA A MOZARLÂNDIA			EMPRESA: EMPRESA MOREIRA LTDA								
LOCALIDADES		002	003	004	005	006	007	008	009	010	
GOIÂNIA	01	12,82	19,60	24,13	27,90	31,67	39,96	47,87	55,79	63,71	
GOIANIRA	02	*	8,86	11,31	15,08	18,85	27,14	35,06	42,97	50,89	
INHUMAS	03	*	*	8,86	8,86	12,06	20,36	28,27	36,19	44,11	
POVOADO DE SANTA AMÁLIA	04	*	*	*	8,86	8,86	15,83	23,75	31,67	39,58	
ITAUÇU	05	*	*	*	*	8,86	12,06	19,98	27,90	35,81	
ENTRADA PARA TAQUARAL	06	*	*	*	*	*	8,86	16,21	24,13	32,04	
ITABERÁI	07	*	*	*	*	*	*	8,86	15,83	23,75	
RIO URU	08	*	*	*	*	*	*	*	8,86	15,83	
GOIÁS	09	*	*	*	*	*	*	*	*	8,86	
RIO BUGRE	10	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
RIO SÃO ROQUE	11	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
RIBEIRÃO CAXAMBU	12	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
FAINA	13	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
POVOADO TIRIRICA	14	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
ARAGUAPAZ	15	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
FAZENDA JOÃO CORAGEM	16	*	*	*	*	*	*	*	*	*	
MOZARLÂNDIA	17	*	*	*	*	*	*	*	*	*	

LINHA NÚMERO 12.174-00 PAGINA 1/2

011	012	013	014	015	016	017
66,72	73,51	81,80	92,73	101,40	111,58	119,50
53,91	60,69	68,98	79,92	88,59	98,77	106,68
47,12	53,91	62,20	73,13	81,80	91,98	99,90
42,60	49,38	57,68	68,61	77,28	87,46	95,37
38,83	45,61	53,91	64,84	73,51	83,69	91,60
35,06	41,84	50,14	61,07	69,74	79,92	87,83
26,76	33,55	41,84	52,78	61,45	71,62	79,54
18,85	25,63	33,93	44,86	53,53	63,71	71,62
10,93	17,72	26,01	36,94	45,61	55,79	63,71
8,86	9,80	18,09	29,03	37,70	47,87	55,79
*	8,86	15,08	26,01	34,68	44,86	52,78
*	*	8,86	19,23	27,90	38,07	45,99
*	*	*	10,93	19,60	29,78	37,70
*	*	*	*	8,86	18,85	26,76
*	*	*	*	*	10,18	18,09
*	*	*	*	*	*	8,86
*	*	*	*	*	*	*

LINHA NÚMERO 12.174-00 PAGINA 2/2



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO**, Gerente, em 28/06/2024, às 11:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO**, Diretor (a), em 28/06/2024, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61897957** e o código CRC **0B07A7CB**.



